



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 10 / 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA: "EXECUÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS"

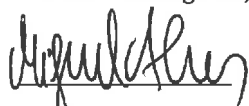
- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--
- Segundo: Floresta bem cuidada, Lda., contribuinte n.º 507068211, com sede na Plataforma Logística da Guarda, lote 62, 6300-071 Guarda, representada pelo sócio-gerente e representante legal da empresa, Orlando dos Santos Faísca, possuidor do cartão de cidadão n.º 10217251-OZY0, residente na Rua do Pina n.º 88, 1.º dto., 6300-071 Guarda, e com poderes para este ato: -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 20 de setembro de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Floresta bem cuidada, Lda." a realização da empreitada de "EXECUÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS", pelo preço contratual de € 495.507,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete euros e vinte centimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 525.237,63 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete euros e sessenta e três centimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 15 de novembro de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "EXECUÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: A empreitada será efetuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Concurso Público, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de quatrocentos e setenta e cinco dias.-----



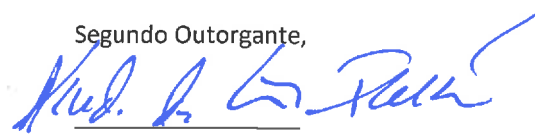
MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o presente exercício atingirá o montante de € 469.301,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um euros e quarenta e três cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento e será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.03.03.08 referente ao projeto n.º 2017 I 3 constante do PPI para 2018. Para o ano de 2019 será comprometido o montante de € 55.936,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), IVA incluído.-----
- Sexta: O compromisso decorrente deste contrato para o ano de 2018, no valor de € 469.301,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um euros e quarenta e três cêntimos) foi efetuado no dia 05/02/2018 e tem o n.º252. O restante valor será registado no ano de 2019.-----
- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, a que corresponde o montante de € 24.775,36 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). Para o efeito, apresentou a guia de depósito com o ID n.º 124013626, de 06/10/2017, do banco Caixa Geral de Depósitos, a qual fica à ordem do Município de Caminha.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Orlando Faísca)